

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU

PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO
TRAVESSA DA SAUDE Nº 150 CEP.: 68.450-000 – TELEFAX.: (091) 756-1311 – MOJU - PA
CNPJ.: 22.942.791/0001-01
E-mail: camaramoju@ig.com.br

APROVADO EM PRIMEIRO TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 16/04/04
PRESIDENTE

APROVADO EM SEGUNDO TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 29/04/04
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 001/2004

APROVADO EM PRIMEIRO TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 16/04/04
VICE - PRESIDENTE

INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DO AGENTE COMUNITÁRIO
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 05 de MAIO de cada ano como o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria de Saúde, criará mecanismo que possibilitem nesse dia a realização de seminários, palestras, encontros, que divulguem o trabalho realizado pelos ACS's, nas escolas públicas municipais, municipalizadas, conveniadas, e estimulará atividades externas envolvendo a sociedade como um todo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda, em 26 de março de 2004.

APROVADO EM SEGUNDO TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 29/04/04
VICE - PRESIDENTE

Deodoro Pantofa da Rocha
Vereador

APROVADO EM PRIMEIRO TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 16/04/04
SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDO TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 29/04/04
SECRETÁRIO

10

11

12

13

14

15

16

17



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU

PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO
TRAVESSA DA SAUDADE Nº 150 CEP.: 68.450-000 – TELEFAX.: (091) 756-1311 – MOJU - PA
CNPJ.: 22.942.791/0001-01
E-mail: camaramoju@ig.com.br

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos à consideração do Soberano Plenário destina-se a instituir o dia 05 de MAIO de cada ano, como o Dia do Agente Comunitário de Saúde em nosso Município.

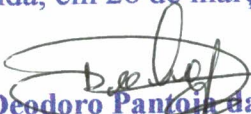
Pretendemos criar essa homenagem como forma de chamar atenção de toda a sociedade para a importância que tem esses bravos servidores na prevenção às doenças e atendimento à população mais carente de nosso Município.

Sabemos que boa parte da população desconhece o importante papel que tem os ACS's e por isso mesmo não valoriza ou até mesmo dificulta o trabalho destes.

Nesse sentido, ao propormos a instituição de um dia a ser dedicado aos ACS, queremos não só homenageá-los, mas também que nesse dia se realize um amplo debate sobre o importante papel dos ACS para que nossos munícipes tenham uma vida melhor.

Estamos certos de que os Nobres Vereadores saberão aperfeiçoar o presente Projeto de Lei, mas, saberão reconhecer que o mesmo merece aprovação.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda, em 26 de março de 2004


Deodoro Pantoja da Rocha
Vereador

